
DECRETO Nº 1.826, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara a Desafetação de Área Pública Municipal, situada nesta cidade, inscrita na Matrícula nº 63.580, no Loteamento Margon III, com 4.102,68 m², nos termos da Lei Municipal nº 4.048, de 27 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o disposto na lei municipal de nº 4.048, de 27 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a descaracterização da destinação primitiva, de Área Institucional Única, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, a seguir especificada:

I – Um terreno, situado nesta cidade, na Rua José Clementino Borges, Loteamento Setor Margon III, com área de 4.102,68 m², com as seguintes medidas e confrontações:

“pela frente mede 40,00 metros, em dois segmentos sendo um de 17,03 metros e outro 22,97 metros e confrontado com a Rua José Clementino Borges; pela linha dos fundos mede 36,82 metros e confronta com propriedade de Genair Patrocínio da Silva e outra; pelo lado direito mede 144,40 metros e confronta com parte do lote 12 da quadra 09 do Loteamento Setor Margon III (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.613/2004); com parte do lote 11 da quadra 09 do

Loteamento Setor Margon III (3ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 1.532/2004); com leito da Rua Lazara Juliana dos Santos; com parte do Lote n° 12 da quadra 05 do Loteamento Setor Margon III (1ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 1.572/2004); com parte do Lote n° 11 da quadra 05 do Loteamento Margon III (3ª Área do decreto Municipal de Desmembramento n° 1.582/2004); com o Leito da Rua Euripedes Pereira Ferreira; e , com parte do Lote n° 10 da quadra 01 do Loteamento Setor Margon III (2ª Área do decreto Municipal de Desmembramento n° 1.614/2004); e, pelo lado esquerdo mede 111,85 metros e confronta com parte da Área Institucional Única do Loteamento Setor Margon III (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento n° 1.532 de 13 de Setembro de 2022. Inscrito no cadastro Imobiliário da Prefeitura - CCI n° 34658 de propriedade deste Município”.

Art. 2º Uma vez desafetada a referida área configurar-se-á, como Bem Público Dominial ou do Patrimônio Disponível de propriedade do Município de Catalão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito